**EDITAL Nº 044/2025 – GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, **torna público** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **02 docentes na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do CURSO DE BACHARELADO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, da Escola Superior de Arte e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (ESAT/UEA).** O processo será realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas; na Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616 de 26 de setembro de 2000; e no Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre as normativas que regulamentam as orientações técnicas e pedagógicas para os cursos de oferta especial como fundamento legal para a contratação. Este processo ocorre nos termos da autorização governamental constante no **Processo Administrativo nº 01.02.011304.000190/2025-11** e nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Edital, juntamente com seus anexos e eventuais alterações, estabelece as diretrizes gerais para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação de Professor Temporário para atuação em cursos de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

**1.2** O Edital estará disponível no portal oficial da UEA (www.uea.edu.br) na seção **Seleção e Concursos** (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.3** A organização do Processo Seletivo Simplificado será conduzida pela Comissão Realizadora, designada por ato do Reitor.

**1.4** A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, é responsável por intermediar e acompanhar a realização do Processo Seletivo no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos, no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.5** Todas as fases do Processo Seletivo, bem como as informações relevantes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br), na seção **Seleção e Concursos** (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**1.6** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações e atualizações relativas ao Processo Seletivo Simplificado exclusivamente pelo portal da UEA, na área indicada anteriormente. Qualquer modificação das regras previstas neste Edital será divulgada apenas no endereço eletrônico informado.

**1.7** Será admitida impugnação a este Edital durante o prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no DOE, conforme disposto no item 2 do Cronograma (ANEXO IV).

Após este prazo, o direito de impugnação será precluso.

**1.8** A solicitação de impugnação deve ser realizada por meio do formulário próprio (ANEXO V), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: pss-producaoaudiovisual@uea.edu.br no período definido no Cronograma (ANEXO IV).

## 2 DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo Link https://forms.gle/TAKjzzQDMRZjyqCw9 **no período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital** (ANEXO IV).

**2.2** No momento da inscrição os candidatos devem anexar os seguintes documentos:

**a)** Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência) em formato PDF;

**b)** Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito: diploma; certificado; ou Declaração com Histórico Escolar (para comprovar graduação e pós graduação) em formato PDF;

**2.3** Para fins de execução da **Etapa III** (**Análise Curricular**) o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior:

**a)** Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

**b)** Cópia da Carteira de Trabalho;

**c)** Cópia do Currículo Lattes atualizado (com comprovantes dos últimos 5 anos, exigidos no item 4.1);

**2.4** Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

**a)** Atividades como bolsista discente;

**b)** Monitoria;

**c)** Estágio Docência na Pós-graduação.

**2.5** Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

**2.6** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**2.7** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

**2.8** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.9** Será indeferida a inscrição:

a) que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 2.2 e seus subitens;

b) em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

**2.10** Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

**2.11** Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

**2.12** Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

**2.13** A Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)** será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) no **período estabelecido no cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

**2.14** Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)**, em formulário próprio **(ANEXO V),** assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: pss-producaoaudiovisual@uea.edu.br **no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

**2.15** Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

**2.16** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

**a)** O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

**b)** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo será realizado em três etapas com as seguintes técnicas de seleção:

**ETAPA I** - Análise Documental (de caráter eliminatório);

**ETAPA II** - Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório);

**ETAPA III** - Análise Curricular (de caráter classificatório).

**3.2 Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital.

**3.2.1** Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

## 4. DA PROVA DIDÁTICA

**4.1** A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

**4.2** A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo I)**, definido em sorteio.

**4.3** A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, dentre 10 (dez) elegíveis, bem como da ordem de apresentação, será divulgado **no período estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO IV)** no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**4.4** A ausência do candidato no sorteio do tema, que ocorrerá presencialmente na Escola Superior de Arte e Turismo (ESAT/UEA), ou o não comparecimento no horário estabelecido para o início da Prova Didática, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo esta decisão definitiva e irrecorrível.

**4.5** Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail: pss-producaoaudiovisual@uea.edu.br **até às 17 horas do dia estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO IV),** conforme informado no momento do sorteio.

**4.6** O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

**4.7** Para a realização da Prova Didática, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Escola Superior de Arte e Turismo (ESAT/UEA).

**4.8** A aula ministrada deverá ter duração entre 20 a 30 minutos, sendo vedada qualquer interrupção pela Banca Examinadora durante sua apresentação.

**4.9** Após a conclusão da Prova Didática, a Banca Examinadora, caso deseje, poderá realizar uma arguição ao candidato, com duração máxima de 10 minutos.

**4.10** A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

**4.11** Não poderão fazer parte da Banca Examinadora aqueles que possuam vínculo com os candidatos:

**a)** seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

**b)** esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

**c)** tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

**d)** tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

**e)** mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

**f)** tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

**4.12** Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio **(ANEXO V)** e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

**4.13** A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

**4.14** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

**4.15** A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

| **ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| **1. Plano de Aula** | |
| a. Adequação dos objetivos | 0,80 |
| 1.2. Dados essenciais do conteúdo | 0,50 |
| 1.3. Seleção dos procedimentos didáticos | 0,40 |
| 1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos | 0,40 |
| 1.5. Indicação das referências | 0,30 |
| **Subtotal** | **2,40** |
| **2.Desenvolvimento** | |
| 2.1. Introdução | 0,60 |
| 2.2. Apresentação sequencial do conteúdo | 0,80 |
| 2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos | 0,70 |
| 2.4. Atualidade das informações | 0,80 |
| 2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos | 2,00 |
| 2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem | 0,70 |
| 2.7. Variação de procedimentos didáticos | 0,70 |
| 2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação | 0,80 |
| 2.9. Adequação ao tempo disponível | 0,50 |

| | |
|---|---|
| **Subtotal** | **7,60** |
| **VALOR MÁXIMO DE PONTOS** | **10,00** |

## 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

**5.1** A **Etapa III** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

| **PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR** | |
|---|---|
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | **CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO** |
| **1. Titulação Acadêmica – 2,0 pontos** | |
| 1.1 Doutorado | 2,0 pontos |
| 1.2 Mestrado | 1,5 pontos |
| 1.3 Especialização | 1,0 ponto |
| **2. Experiência no Magistério Superior no Ensino de Graduação ou Tecnólogo - 2,0 pontos** | 0,2 pontos por semestre até o limite de 10 semestres. |
| **3. Produção Acadêmica (até o limite total de 5 trabalhos) - 2,0 pontos** | |
| 2.1 Artigo Publicado em Revista Qualis A | 0,4 pontos |
| 2.2 Artigo Publicado em Revista Qualis B1 ou B2 | 0,3 pontos |
| 2.3 Artigo Publicado em Revista Qualis B3 ou B4 | 0,2 pontos |
| 2.4 Artigo Publicado em Revista Qualis B5 ou C | 0,1 pontos |
| 4. **Atividades Acadêmicas - 4,0 pontos** | |
| 4.1 Orientação de TCC de Graduação ou Tecnólogo | 0,4 pontos por aluno (até o limite de 5 alunos). |
| 4.2 Coordenação de Projeto de Extensão | 0,3 pontos por projeto (até o limite de 5 projetos). |
| 4.5 Participação em Projetos de Extensão | 0,1 pontos por projeto (até o limite de 5 projetos). |

**5.2** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.3** deste edital.

**5.3** No caso de o candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

**PF = PPD + PAC**

*Onde:*

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

**6.2** O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**7.1.1** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**7.1.2** Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa III)**;

**7.1.3** Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;

**7.1.4** Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos, referente às **Etapas I, II** e **III**, deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico pss-producaoaudiovisual@uea.edu.br.

**8.2** Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo V**).

**8.3** Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato.

**8.4** O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma **(Anexo IV).**

**8.5** Admitido o recurso, caberá à Comissão Realizadora do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

## 9. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

**9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) **no período estabelecido no Cronograma deste edital (ANEXO IV);**

**9.2.** Após o cumprimento de todos os prazos recursais, a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

**9.3** A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

**9.4** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**9.5** O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

## 10. DO CONTRATO DE TRABALHO

**10.1** Os professores serão contratados pelo regime de direito administrativo da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, e artigos 14 e 15 da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, com as condições e regime de trabalho fixados em contrato administrativo, vedada a aplicação das demais disposições da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011.

**10.2** O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(ANEXO II)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**10.3** São condições para contratação:

**10.3.1** Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

**10.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

**10.3.3** Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

**10.3.4** Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

**10.3.5** Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

**10.3.6** Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

**10.3.7** O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

**10.4** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

**10.5** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

**10.6** Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar ao Coordenador do Curso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

**10.7** A vigência do contrato temporário será renovável durante o prazo de execução do curso, conforme previsto na Lei n. 3.656/2011, com as alterações promovidas pela Lei n. 4.736/2018.

**10.8** Em caso de desistência de um candidato classificado dentro do número de vagas, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

**11.2** A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

**11.3** É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

**11.4** É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

**11.5** É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VI.

**11.6** A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (**ANEXO III)** deste Edital.

**11.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

**11.8** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4.**

**11.9** A critério da Administração Superior, o contratado poderá ser remanejado de município para atuar em outra localidade de funcionamento do curso, ouvido sempre a Coordenação do Curso e o contratado;

**11.10** O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

**11.11** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

**11.12** É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

**11.13** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I - Temas da Prova Didática**

**ANEXO II - Remuneração do cargo**

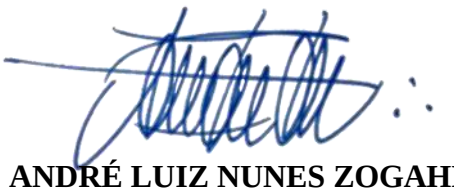
**ANEXO III - Descrição/Informações referentes aos cargos**

**ANEXO IV - Cronograma de Realização**

**ANEXO V - Formulário para interposição de recursos**

**ANEXO VI - Checklist de Documentação**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de abril de 2025.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

# ANEXO I

## TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

### ÁREA 1: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM ÊNFASE EM ÁUDIO

1. Elementos e princípios básicos da composição audiovisual.
2. Desenvolvimento tecnológico do cinema digital.
3. Diálogos entre TV e cinema no Brasil
4. Teorias do cinema e representação.
5. O cinema de autor americano: Scorsese, Coppola.
6. A fisiologia da audição e fenômenos psicoacústicos.
7. Elementos constitutivos da trilha sonora no Audiovisual.
8. Articulação entre som e imagem e a dimensão narrativa e expressiva da trilha sonora.
9. Sistemas de gravação e edição em meios analógicos e digitais.
10. Estratégias na captação e registro do som sincrônico à imagem

### ÁREA 2: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM ÊNFASE EM DIREÇÃO

1. Elementos e princípios básicos da composição audiovisual.
2. Desenvolvimento tecnológico do cinema digital.
3. Diálogos entre TV e cinema no Brasil.
4. Teorias do cinema e representação.
5. O cinema de autor americano: Scorsese, Coppola.
6. A visão do diretor e a unidade artística do filme.
7. Direção de atores: análise dramática e ensaio.
8. Ferramentas e técnicas utilizadas na construção cenográfica.
9. Elaboração de orçamento e cronograma de realização do produto audiovisual.
10. Legislações específicas do setor audiovisual e da cadeia produtiva atual brasileira.

## ANEXO II

### REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

**REGIME DE TRABALHO:** 20 horas semanais

| CARGO | CLASSE | GRUPO OCUPACIONAL | NÍVEL INICIAL | VENCIMENTO BÁSICO | GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | AUXILIAR | ESPECIALIZAÇÃO | A | R$ 3.773,90 | R$ 1.886,95 | R$ 5.660,58 |
| | ASSISTENTE | MESTRADO | A | R$ 4.810,84 | R$ 2.405,42 | R$ 7.216,26 |
| | ADJUNTO | DOUTORADO | A | R$ 6.236,12 | R$ 3.118,06 | R$ 9.354,18 |

## ANEXO III

## DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

**Cargo:** Professor Assistente

**Jornada de Trabalho:** 20 horas semanais

**Requisitos Mínimos:**

**ÁREA 01: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM ÊNFASE EM ÁUDIO:** Tecnólogo ou Graduado em Produção Audiovisual ou Cinema, com titulação mínima Mestrado.

**Requisitos Mínimos:**

**ÁREA 02: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM ÊNFASE EM DIREÇÃO:** Tecnólogo ou Graduado em Produção Audiovisual ou Cinema, com titulação mínima Mestrado.

| Área/Disciplinas | Nº de Vagas | Regime de Trabalho |
|---|---|---|
| **ÁREA 01: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM ÊNFASE EM ÁUDIO**<br>Áudio; Metodologia Aplicada à Produção Audiovisual; Desenho Sonoro;<br>Laboratório de Realização; Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar;<br>Montagem e edição; Legislação e Políticas Públicas aplicadas à Produção<br>Audiovisual; Estágio Supervisionado. | 01 | 20 horas semanais |
| **ÁREA 02: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM ÊNFASE EM DIREÇÃO**<br>Tecnologias Audiovisuais e Novas Mídias; Metodologia Aplicada à Produção<br>Audiovisual; Componente Curricular de Extensão Interdisciplinar; Direção de<br>Arte; Oficinas de Narrativa Audiovisual; Direção de Fotografia; Laboratório de<br>Realização; Direção; Análise Fílmica, Montagem e Edição; Direção; Montagem e<br>Edição; Projeto Experimental I; Produção; Projeto Experimental. | 01 | 20 horas semanais |

## ANEXO IV

## CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| ITEM | FASES | DATA |
|---|---|---|
| 01 | Divulgação do Edital do Processo Seletivo | 02/04/2025 |
| 02 | Impugnação ao Edital | 03 e 04/04/2025 |
| 03 | Análise e Resultado das Impugnações | 07/04/2025 |
| **04** | **Inscrição dos candidatos** | **08 a 17/04/2025** |
| 05 | Divulgação da Composição da Banca Examinadora | 22/04/2025 |
| 06 | Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora | 23 e 24/04/2025 |
| 07 | Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora | 25/04/2025 |
| **08** | **Homologação das Inscrições** | **22/04/2025** |
| 09 | Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições | 23 e 24/04/2025 |
| 10 | Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições | 25/04/2025 |
| 11 | Divulgação do horário e local do Sorteio do Tema da Prova Didática e da definição da ordem de apresentação | 28/04/2025 |
| 12 | Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos | 29/04/2025 |
| 13 | Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail) | 02/05/2025 |
| **14** | **Realização da Prova Didática** | **05 a 09/05/2025** |
| 15 | Resultado Preliminar da Prova Didática | 12/05/2025 |
| 16 | Interposição de Recursos referente à Prova Didática | 13 e 14/05/2025 |
| 17 | Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática | 16/05/2025 |
| 18 | Resultado da Análise Curricular | 19/05/2025 |
| 19 | Interposição de Recursos referente a Análise Curricular | 20 e 21/05/2025 |
| 20 | Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular | 23/05/2025 |
| **21** | **Divulgação do Resultado Final** | **23/05/2025** |

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Edital Nº:**

**Candidato:**

**TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO**

( ) Impugnação ao Edital

( ) Recurso referente a Banca Examinadora

( ) Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I

( ) Recurso referente a Prova Didática - Etapa II

( ) Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

**DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

**_____, _____de _____de _____.**

**ASSINATURA DO INTERESSADO**

## ANEXO VI

## CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma (graduação e pós graduação); ou

5.2 Certificado (graduação e pós graduação); ou

5.3 Declaração com Histórico Escolar (graduação e pós graduação);

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.